

Lei nº 009/98

DATA: 01/04/98

AUTONIA: Executivo Municipal

SÚMULA: AUTONIZA o Poder Executivo Municipal

e abria vagas no Poder Público Municipal dando outras providências.

A Câmara Municipal de Igará, Estado de Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igará, Estado de Paraná, a abrir as seguintes vagas no Poder Público Municipal:

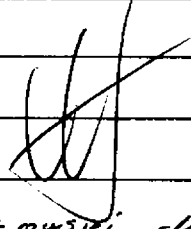
Cargo	VAGAS	Nível/Hs
01) Professor de Educação Física	01	23 a 26 - 20 Hs

Art. 2º) O Executivo Municipal editará Edital de Concurso Público contendo o regulamento geral e específico da Administração Municipal.

Art. 3º) O referido Concurso Público deverá obedecer às disposições gerais contidas no Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Armação, Estado do Paraná; a 01 de Abril de 1.998



Hozny Sergio Iankowski dos Santos
- Prefeito Municipal -